

---

# CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

---

REUNIÃO ORDINÁRIA

X MANDATO

Acta N.º 09 de 02/05/13

Ao segundo dia do mês de Maio do ano dois mil e treze na sala de reuniões do Edifício Sede do Município, pelas quinze horas, reuniu a Câmara Municipal da Moita sob a Presidência do Sr. Presidente João Manuel de Jesus Lobo e com a presença dos Srs. Vereadores António José Gonçalves Duro, Rui Manuel Marques Garcia (Vice-Presidente), Vivina Maria Semedo Nunes, Vitor Manuel Rodrigues Cabral, Joaquim Inácio Raminhos Cabaça, Miguel Francisco Amoêdo Canudo e Maria João Aleixo Carvalho.

De notar a ausência do Sr. Vereador Carlos Alberto Picanço dos Santos, ao serviço do Município, no exterior.

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente, foram discutidos os pontos infra indicados de acordo com a Ordem do Dia, previamente distribuída por todos os membros.

Propostas:

1. – ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 4/84- ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONSULTA PÚBLICA  
LOCAL: MÃE D'ÁGUA, MOITA.....5
2. – LOTEAMENTO MUNICIPAL DA MÃE D'ÁGUA SUL – ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE DISCUSSÃO PÚBLICA  
LOCAL: MÃE D'ÁGUA, MOITA.....6
3. – PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 2/96  
REQ. : ALBERTINA MARIA MARQUES CHORA FERNANDES  
LOCAL: URBANIZAÇÃO QUINTA DO CHORA, PENTEADO, MOITA.....8
4. – VI FEIRA MEDIEVAL DE ALHOS VEDROS 2013 - ATRIBUIÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO CULTURAL HISTÓRIA E PATRIMÓNIO ALIUSVETUS.....9
5. – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS NO ÂMBITO DAS ACTIVIDADES DA FEIRA REGIONAL DE MAIO.....10
6. – DESISTÊNCIA DA LOJA N.º 6 COM ACTIVIDADE DE MERCEARIA, SITA NO MERCADO MUNICIPAL FIXO DO VALE DA AMOREIRA.....10

---

# CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

---

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente, entrou-se de seguida no

## PERÍODO ANTERIOR À ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente apresentou para conhecimento:

- A relação dos actos praticados no uso da delegação e subdelegação de competências, no período compreendido entre 16 e 27 de Abril deste ano;
- A posição actual do Orçamento da Receita do presente ano, o resumo da posição do Orçamento da Despesa, assim como o Resumo Diário da Tesouraria, da Câmara;
- Deliberações da Sessão da Assembleia Municipal da Moita realizada em 19 de Abril último, endereçadas por aquele Órgão.
- Exposição dirigida ao Presidente da República, sobre o Dec.-Lei 131/XII, enviada pelo Turismo de Lisboa e Vale do Tejo.

A Câmara manifestou, por unanimidade, um voto de pesar à família, pelo falecimento do Sr. Victor Vilson Simões.

Seguidamente o Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores que manifestaram intenção em intervir:

O Sr. Vereador Joaquim Raminhos – Fez alusão às seguintes situações:

- Justificou a ausência à inauguração do Centro de Experimentação Artística do Vale da Amoreira, mostrou o seu contentamento pela inauguração e questionou qual a forma de utilização e quem vai coordenar o espaço e as respectivas actividades;
- Referiu, com agrado, que já foi constituída a Comissão Organizadora para as Comemorações dos quinhentos anos do Foral de Alhos Vedros, no entanto, disse, quando o Sr. Vereador Vitor Cabral (em representação da ALIUSVETUS) em tempos apresentou uma proposta na Reunião de Câmara sobre o mesmo assunto (proposta subscrita também pela sua pessoa em representação da CACAV) ficou na expectativa que alguém da CACAV fosse convidado para fazer parte da Comissão uma vez que aquela associação foi a primeira no concelho, que em conjunto com a Junta de Freguesia de Alhos Vedros, organizaram as primeiras comemorações do Foral.
- Mais disse que as Comemorações deverão ser muito abrangentes, muito envolventes, e deverão ser um grande momento de festa também. Acrescentou ainda que não deverão ser esquecidas as seguintes pessoas que inclusivamente fizeram representações históricas e seria bom serem mencionadas pelo trabalho que fizeram:
- O Sr. Lídio Coelho, o Sr. Ezequiel, entre outros.
- Chamou ainda a atenção à falta de iluminação junto à Passagem de Nível de Alhos Vedros;
- Solicitou esclarecimentos sobre o tema *Mecenato e Empresários*, que viu em tempos numa iniciativa da Câmara.

O Sr. Vereador Vitor Cabral – Disse ter sido com muita emoção que assistiu à inauguração – abertura - do Centro de Experimentação Artística – Acrescentou que o espaço tem muitas potencialidades para os jovens e todos os grupos do Concelho e deixou um alerta para que na organização dos horários e do dia-a-dia houvesse o cuidado de abrir aquele espaço a todos os grupos do concelho – várias correntes artísticas

---

## CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

---

e de ideias para que não fosse um espaço redutor do Vale da Amoreira e da Freguesia do Vale da Amoreira.

Sr. Vereador António Duro – Referiu ter estado ausente do Concelho pelo que não esteve na inauguração do Centro de Experimentação Artística, no entanto congratulou-se com o evento pois é mais um equipamento ao serviço da população da Moita. Reafirmou ainda a necessidade de se melhorarem os polidesportivos existentes no Vale da Amoreira por forma a que aquela freguesia tenha mais espaços de convívio, onde se possam fazer bons atletas e acima de tudo bons homens.

Manifestou, um voto de pesar ao falecimento do Sr. Victor Vilson Simões, moitense, antifascista, um homem ligado à cultura, à luta pelas classes mais desfavorecidas e às causas dos outros, independentemente das tendências político-partidárias.

Sr. Vice-Presidente – Assinalou igualmente a inauguração do Centro de Experimentação Artística, que foi um processo de grandes vicissitudes, cujo mérito/bondade é discutível – no sentido em que, talvez, com aquele investimento, disse, tivesse sido possível fazer um equipamento mais versátil e próximo do tecido social do Vale da Amoreira, mas foi aquela a opção. É um equipamento com muita qualidade e com uma herança pesada pois manter em funcionamento um equipamento daquela dimensão é algo que acrescenta à Câmara Municipal encargos muito relevantes.

Em termos de modelo de gestão está pensado um modelo que tem a “gestão propriamente dita” a cargo da Câmara Municipal, mas com um nome que será qualquer coisa como “Conselho Consultivo” ou algo com o mesmo sentido, que é um Conselho onde participam, além de algumas instituições de forma permanente, que serão para além da Câmara Municipal, o próprio IRHU enquanto gestor do projecto, a Junta de Freguesia; os agrupamentos de escolas; e integrará para além destas todos ou grupos ou instituições, associações ou qualquer que seja a sua natureza, que tenham a decorrer projectos dentro do próprio Centro de Experimentação. Mais informou que, com este conselho consultivo, pretende manter-se uma ligação à comunidade e aos autores locais – e neste sentido estamos em sintonia com aquilo que aqui foi dito: aquele é um equipamento que não se confina e não pode ser pensado apenas nos limites do Vale da Amoreira. É um equipamento do Concelho e que se pode até estender e ter uma oferta que atraia gente de fora do Concelho. Porém, pelo menos a escala concelhia é necessária para a utilização e rentabilização daquele equipamento.

Informou ainda que se pode aceder ao Centro, através da apresentação de projectos; já houve uma primeira reunião com aqueles projectos que já estão no terreno e que imediatamente estão em condições de entrar (o grupo Valarte, o Grupo de Dança, os Agrupamentos de Escolas).

Mais acrescentou, basta ter um projecto, apresentar, dizer quais os recursos que necessita, dizer o que se propõe fazer, quais os equipamentos que vai utilizar, e por quanto tempo, e o projecto será programado por forma a que seja feito.

Informou ainda que irão existir dois tipos de utilizações:

- Uma utilização comunitária ou associativa e outra de carácter comercial, profissional – e para isso terão que ser criadas taxas.

Sobre as comemorações do Foral de Alhos Vedros, explicou que o grupo de trabalho criado, “embrião da Comissão Organizadora ou Comissão de Honra” foi o pontapé de saída e reunir um conjunto de instituições que sejam indiscutíveis do ponto de vista da necessidade de estarem presentes nesta organização, porque, naturalmente, qualquer que seja a constituição de uma comissão executiva (que deve ser restrita por forma a que se possa de facto trabalhar), não é imaginável que as actividades a promover aquando das comemorações se limitem a iniciativas protagonizadas por aqueles que integram aquela Comissão. As comemorações do Foral têm que ser uma coisa o mais abrangente possível e com todos aqueles que se queiram juntar

A Comissão foi constituída com estes chamados “indiscutíveis”: Câmara Municipal, Junta de Freguesia, as duas instituições da Freguesia que são as únicas mais antigas que o Foral – A igreja católica e a Junta Freguesia de Alhos Vedros, a Associação AliusVetus porque é a organizadora da Feira Medieval e evidentemente esta iniciativa, no ano da Comemoração do Centenário, terá que ser um dos pontos altos destas Comemorações (há aqui um papel que não é substituível por ninguém, só a própria Associação é que pode desempenhá-lo no âmbito da organização da Feira) e ainda o Agrupamento de Escolas José Afonso.

O Sr. Presidente da Câmara – Informou, em relação à questão do mecenato, que está planeado há anos, um directório empresarial no sentido de ser colocado na página da Internet o contacto das empresas existentes (até porque nas visitas que o executivo fez ao longo deste mandato e do transacto, notou-se que

---

# CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

---

até as próprias empresas não se conheciam entre si até porque, empresas que se instalaram cá e quando precisavam de determinados trabalhos, tinham ao pé quem fizesse e iam mandar fazer noutros locais.) Para além disso, no âmbito do trabalho da Divisão de Actividades Económicas e Turismo, as questões que se prendiam com a informação do AICEP e do IAPMEI.

Mais, e aproveitando a realização de um encontro, procurou-se sensibilizar os empresários para o apoio às actividades desportivas, culturais e turísticas, mostrando aquilo que temos para, em conjunto, ajudarem no financiamento da realização daquelas actividades; assim, foi distribuído um *dossiê mecenato*, que não é mais do que a apresentação das actividades que podem ser financiadas através da Lei do Mecenato. Como no referido encontro estiveram poucas empresas, enviaremos as informações a fim de procurar financiamento.

Sr. Vereador Miguel Canudo – Prestou informações sobre a Romaria Moita/Viana do Alentejo que correu bem, que se irá pagar a ela própria, com grande participação.

De lamentar, um acidente grave, ocorrido em Viana, com um jovem de 27 anos, de Alcáçovas, que caiu de um cavalo e que está hospitalizado, em coma induzido.

Sr. Vereador Joaquim Raminhos – Reafirmou que a CACAV, pelo seu histórico, também deveria ter assento na Comissão organizadora das Comemorações do Foral de Alhos Vedros.

Sr. Vereador Vitor Cabral – Referiu que, se por um lado não vê mal em a CACAV pertencer à Comissão (Foral de Alhos Vedros), por outro lado considera que nesta fase inicial, de trabalho duro e puro, a comissão organizadora inicial não deve ser muito alargada, senão será difícil conciliar horários e complica-se.

Sr. Vice-Presidente – Apresentou uma maquete de um livro, a lançar em Junho, no Encontro de Culturas Ribeirinhas, que é um trabalho que tem vindo ser feito, uma recolha a propósito do Estaleiro Naval de Sarilhos Pequenos (Estaleiro do Mestre Jaime), mas que faz e tem elementos sobre a navegação no Tejo, desde o início do Século XX (que vão inclusivamente para além do próprio estaleiro, apesar de estarem como ele associados).

Informou ainda que o facto de se estarem a lançar duas publicações num ano, poderá causar estranheza, mas estas são fruto de muito trabalho anterior. Também se proporcionou fazer porque a Câmara apresentou no ano transacto, e foi aprovada, uma candidatura ao PROMAR que financia em 75% estas publicações.

Não havendo mais intervenções passou-se de seguida ao período da ordem do dia.

## PERÍODO DA ORDEM DO DIA

As propostas abaixo transcritas, numeradas de 1 a 3, foram detalhadamente apresentadas pelo Sr. Presidente.

### 1 – ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 4/84 – ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE CONSULTA PÚBLICA LOCAL: MÃE D'ÁGUA, MOITA

“Através de deliberação da Câmara Municipal da Moita datada de 28 de Março de 1984, foi aprovado a operação de loteamento do prédio sito na Mãe d'Água (no Carvalhinho), freguesia da Moita, com a área de 72 200,00 m<sup>2</sup>, que se encontrava descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) da Moita sob o

---

## CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

---

n.º 1 377, a fls. 90 do livro B-5, e estava inscrito na matriz cadastral rústica da freguesia da Moita, sob o artigo 25º da secção R, confrontando a norte com Manuel António de Almeida, a sul com João da Costa, a nascente com a Estrada do Carvalhinho (Caminho Municipal - CM1022), e a poente com herdeiros de Luís Afonso de Almeida. A aprovação desta operação de loteamento, veio a dar origem à emissão do alvará de loteamento n.º 4/84, registado nesta câmara municipal em 10 de julho de 1984.

O alvará de loteamento n.º 4/84 deu origem a 28 lotes, à cedência de três parcelas para integração no Domínio Privado Municipal (Parcela n.º 1, com a área de 9 300,00 m<sup>2</sup>, Parcela n.º 2, com a área de 1 520,00 m<sup>2</sup> e Parcela n.º 3 com a área de 2 340,00 m<sup>2</sup>) e à cedência de duas parcelas para integração no Domínio Público Municipal (Parcela com a área de 2 230,00 m<sup>2</sup>, onde se encontra executado o CM1024 e que atravessa o prédio e à Parcela com 1 510,00 m<sup>2</sup>, para execução do arruamento e passeios no interior da zona a urbanizar).

Uma fração do terreno sobre o qual foi realizada a operação de loteamento, titulada pelo alvará de loteamento n.º 4/84, foi abrangida, em 2010 aquando da revisão do Plano Diretor Municipal da Moita (PDM), pela Unidade Operativa de Planeamento e Gestão n.º 08 (UOPG 08), tendo sido desenvolvido um estudo urbanístico orientador para a totalidade da área que definiu a estrutura viária, as acessibilidades, os usos do solo e as indicações para a ocupação urbanística a implementar. Foram ainda definidas as diversas unidades de execução (UE), cujos limites foram conjugados com a estrutura cadastral e de propriedade e com a estrutura urbana proposta, de forma a que cada uma delas pudesse ser desenvolvida de forma independente das restantes.

No âmbito do estudo urbanístico orientador para a UOPG 08, foi definida a Unidade de Execução n.º 01 (UE 01), constituída por terrenos pertencentes ao Município da Moita (resultantes de cedências decorrentes dos Alvarás de loteamento n.º 4/84 e 4/89) e onde anteriormente já tinha sido desenvolvido o loteamento municipal n.º 1/2001, em cujos lotes se encontram edificados o Quartel de Bombeiros e a Casa dos Marcos, estando ainda um outro sem utilização. O estudo urbanístico para a totalidade da UOPG 08, incluindo a UE 01, foi apresentado à Câmara Municipal da Moita em 15 fevereiro de 2012, tendo sido posteriormente decidido que a execução urbanística da UE 01 se faria por intermédio de duas operações urbanísticas distintas: a elaboração de um loteamento municipal urbano e a alteração ao alvará de loteamento n.º 4/84.

Tendo em conta o acima exposto, as alterações ao alvará de loteamento n.º 4/84, a considerar pela Câmara Municipal, são as seguintes:

- Criação de dois novos lotes, o lote n.º 29 e o lote n.º 30, numa das parcelas cedidas aquando do loteamento (Parcela 1 – descrita na Conservatória do Registo Predial da Moita sob o n.º 2010/04111991 e inscrita na Repartição de Finanças também da Moita sob o art.º 3159 da secção U);
- Dos lotes a criar, o lote n.º 29 destina-se a fazer o remate da malha urbana do bairro e o lote n.º 30 a formalizar uma situação já existente, ou seja, a delimitação de uma área vedada correspondente à captação municipal de água CR1;
- Eliminação do impasse em que termina a Rua da Mãe d'Água e ligação deste arruamento ao Caminho Municipal n.º 1024;
- Alteração da prescrição 5ª; passando a poder fazer a separação dos lotes entre si por muros de alvenaria, aplicando-se a regulamentação municipal existente (PDM e RUEMM);
- Alteração da prescrição 7ª; existindo no local rede de drenagem de esgotos domésticos, deverá fazer-se a sua drenagem através de ramais para esta rede, deixando assim de poderem ser construídas as fossas sépticas individuais. A mesma prescrição refere que os arruamentos deverão ser feitos em macadame, tratando-se de um material mais frágil e tendo em conta a origem do loteamento e no próprio local já estar efetuado o arruamento em material betuminoso, deverá ser este ou outros materiais a equacionar, a usar no arruamento, acessos aos lotes, espaço de proteção à captação de água CR1 e arruamento a criar;
- Alteração das cedências inicialmente efetuadas com o alvará de loteamento n.º 4/84 (ver peças desenhadas, peça 05-AL), resultando assim que serão integradas no domínio público municipal

---

# CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

---

as parcelas 2 e 3 e à parcela 1 será apenas retirada a área necessária para constituição dos lotes 29 e 30, sendo também a restante área integrada no domínio público municipal;

→ Manutenção da arborização existente e legalmente protegida dentro dos lotes.

No PDM da Moita, a área do prédio é abrangida por duas classificações, sendo maioritariamente classificado como Espaços Habitacionais Existentes – Tipo A, ao qual se aplica o artigo 28º da Secção I - Solos Urbanizados, do Capítulo II Solo - Urbano - sendo que a parcela em que se pretende fazer a alteração se encontra parcialmente classificada como Espaços de Equipamentos Coletivos Propostos, aplicando-se o artigo 38º da Secção II – Solos de Urbanização Programada, do Capítulo II – Solo Urbano, do Regulamento do PDM. Esta classe de espaço surge na continuidade da área de equipamentos a sul, abrangidas pelo loteamento municipal n.º 1/2001 e pelo prédio que será objeto do loteamento municipal da Mãe d'Água Sul.

Relativamente aos usos a que se destina o lote n.º 29, para equipamento, comércio, serviços e/ou habitação, estes decorrem da aplicação do disposto no artigo 38º do Regulamento do PDM da Moita, nomeadamente dos números 3 e 4, só podendo ser aferidos os 20% da superfície total de terreno a afetar a usos distintos de equipamento, relativos unicamente à área total classificada como Espaços de Equipamentos Coletivos Propostos, após a concretização da presente operação urbanística e também do loteamento municipal n.º 2 da Mãe d'Água Sul, a que se juntará, para efeitos de distribuição dos usos e da sua determinação quantitativa, a superfície de terreno abrangida pelo loteamento municipal n.º 01/2001, já concretizado.

Face ao exposto, e atendendo que a alteração que se pretende efetuar ao alvará de loteamento n.º 4/84 não se encontra instruída com a autorização escrita da maioria dos proprietários dos lotes constantes do alvará e dada a dificuldade de se apurar a identificação dos proprietários de todos os lotes, proponho que, ao abrigo do estabelecido no artigo 27º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal da Moita delibere submeter a presente proposta a consulta pública mediante notificação por edital.”

Intervieram na discussão desta proposta:

Posta à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, com oito votos a favor.

## 2. LOTEAMENTO MUNICIPAL DA MÃE D'ÁGUA SUL – ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE DISCUSSÃO PÚBLICA LOCAL: MÃE D'ÁGUA, MOITA

“O Município da Moita é dono e legítimo possuidor do prédio com a área total de 39 804,00 m<sup>2</sup>, sito na Mãe d'Água, freguesia e município da Moita, descrito na Conservatória do Registo Predial da Moita sob o n.º 01389/240589 - Moita e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 6080 da freguesia indicada, que confronta a Norte com Domínio Público Municipal, a Sul com a Estrada dos Espanhóis, a Nascente com Rafael Gamas e a Poente com a Rua D. Manuel I e Lotes 1, 2 e 3 do loteamento municipal n.º 01/2001.

Esta parcela e a sua área envolvente, foram enquadradas aquando da revisão do Plano Diretor Municipal da Moita (PDM) na Unidade Operativa de Planeamento e Gestão n.º 08 (UOPG 08), tendo sido desenvolvido um estudo urbanístico orientador para a totalidade da área da UOPG 08, onde se procedeu à definição da estrutura viária e das acessibilidades, dos usos do solo e de indicações para a ocupação urbanística a implementar. Foram ainda definidas as diversas unidades de execução (UE), cujos limites foram conjugados com a estrutura cadastral e de propriedade e com a estrutura urbana proposta, de forma a que cada uma delas pudesse ser desenvolvida de forma independente das restantes.

---

## CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

---

No âmbito do estudo urbanístico orientador para a UOPG 08, foi definida a Unidade de Execução n.º 1 (UE 01), constituída por terrenos pertencentes ao Município da Moita (resultantes de cedências decorrentes dos alvarás de loteamento n.º 4/84 e 4/89) e onde parcialmente já tinha sido desenvolvido o loteamento municipal n.º 1/2001, em cujos lotes se encontram edificados o Quartel de Bombeiros e a Casa dos Marcos, estando ainda um lote sem utilização. O estudo urbanístico para a totalidade da UOPG 08, incluindo a UE 01, foi apresentado à Câmara Municipal da Moita em 15 de fevereiro de 2012, tendo sido posteriormente decidido que a execução urbanística da UE 01 se faria por intermédio de duas operações urbanísticas distintas: a elaboração de um loteamento municipal urbano e a alteração ao alvará de loteamento n.º 4/84.

No PDM da Moita, este prédio é classificado como Espaços de Equipamentos Coletivos Propostos, classe de espaço que é regulamentada pelo artigo 38º da Secção II – Solos de Urbanização Programada, do Capítulo II – Solo Urbano - do Regulamento do PDM.

Assim e, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 7º do Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere constituir o loteamento municipal urbano da Mãe d'Água Sul, sobre o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial da Moita sob o n.º 01389/240589 - Moita e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 6080 da freguesia da Moita, com a área de 39 804,00 m<sup>2</sup>, conforme Planta Síntese I em anexo, com as seguintes características, precedida da discussão pública prevista no n.º 5 do mesmo artigo nos termos estabelecidos no artigo 77º do Decreto-lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na sua redação atual, a realizar-se no período de 15 dias após publicitação do anúncio.

- **Lote n.º 1**, com a área de 8 015,00 m<sup>2</sup>, destinado a equipamento/serviços, que confronta a Norte com a Rua D. Manuel I e Lote n.º 4 do presente loteamento, a Sul com Domínio Público Municipal e Estrada dos Espanhóis, a Nascente com o Domínio Público Municipal (DP 2) e a Poente com a Rua D. Manuel I;
- **Lote n.º 2**, com a área de 8 375,00 m<sup>2</sup>, destinado a equipamento/serviços, que confronta a Norte com Domínio Público Municipal (DP 2), a Sul com a Estrada dos Espanhóis, a Nascente com Domínio Público Municipal - Espaço Verde (EV 2) e a Poente com Domínio Público Municipal (DP 2);
- **Lote n.º 3**, com a área de 3 774,00 m<sup>2</sup>, destinado a equipamento/serviços, que confronta a Norte com o arruamento “A”, a Sul com o Domínio Público Municipal (DP2), a Nascente com o Domínio Público Municipal - Espaço Verde (EV 2) e a Poente com o Lote n.º 3 do Loteamento Municipal n.º 01/2001;
- **Lote n.º 4**, com a área de 3 765,00 m<sup>2</sup>, destinado a equipamento/serviços, que confronta a Norte com a Rua D. Manuel I e Domínio Público Municipal (DP 2), a Sul com o Lote n.º 1 do presente loteamento e Domínio Público Municipal (DP 2), a Nascente com o Domínio Público Municipal (DP 2) e a Poente com a Rua D. Manuel I;
- **Parcela n.º 1**, com a área de 162,00 m<sup>2</sup>, destinada a integrar o lote n.º 1 do loteamento municipal n.º 01/2001, que confronta a Norte com Domínio Público e Lote n.º 1 do loteamento municipal n.º 01/2001, a Sul com a Parcela n.º 2 e Domínio Público Municipal (DP 1), a Nascente com Domínio Público Municipal - Espaço Verde (EV 1) e a Poente com o lote n.º 1 do loteamento municipal n.º 01/2001;
- **Parcela n.º 2**, com a área de 1 245,00 m<sup>2</sup>, destinada a integrar o lote n.º 2 do loteamento municipal n.º 01/2001, que confronta a Norte com a Parcela n.º 1, a Sul com Domínio Público Municipal (DP 1), a Nascente com Domínio Público Municipal - Espaço Verde (EV 1) e a poente com o lote n.º 2 do loteamento municipal n.º 01/2001;

Os usos para equipamentos e/ou serviços, aos quais se destinam os lotes n.º 1, 2, 3 e 4 do presente loteamento, decorrem da aplicação do disposto no artigo 38º do Regulamento do PDM da Moita, nomeadamente dos números 3 e 4, só podendo ser aferidos os 20% da superfície total de terreno a afetar a usos distintos de equipamento, relativos à área total classificada como Espaços de Equipamentos Coletivos Propostos, após a concretização da presente operação urbanística e também da alteração ao

---

# CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

---

alvará de loteamento n.º 4/84, a que se juntará, para efeitos de distribuição dos usos e da sua determinação quantitativa, a superfície de terreno abrangida pelo loteamento municipal n.º 01/2001, já concretizado.

São integradas no domínio público municipal, as seguintes áreas, conforme Planta Síntese II – Cedências, anexa:

- Espaço Verde com a área total de 5 200,00 m<sup>2</sup> (composto pela soma das parcelas EV1, EV2, EV3, EV4, EV5, EV6 e EV7);
- Zonas infraestruturadas com a área total de 9 092,00 m<sup>2</sup> (compostas pelas parcelas DP1, DP2, DP3 e DP4);

São condicionamentos ao presente loteamento, os seguintes:

- Previsão de uma área destinada a estacionamento no interior dos lotes não inferior a 10% da Área de Construção das edificações de cada lote e de zonas de estacionamento para bicicletas e motociclos;
- Manutenção da arborização existente e legalmente protegida;
- Definição dos acessos pedonais e automóveis a cada lote, conforme planta síntese I;

No caso o título não é o alvará mas a deliberação do loteamento a ele equiparado.”

Posta à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, com oito votos a favor.

### 3. PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 2/96 REQUER: ALBERTINA MARIA MARQUES CHORA FERNANDES LOCAL : URBANIZAÇÃO QUINTA DO CHORA, PENTEADO - MOITA

“Através do requerimento autuado sob o n.º 22170 de 12 de dezembro de 2012, a requerente veio solicitar a alteração ao alvará de loteamento n.º 2/96, que consiste na divisão dos lotes 4 e 5, passando a existir os lotes 4.1., 4.2., 5.1. e 5.2., cada um com as áreas 1.373,14m<sup>2</sup>, 1.377,86m<sup>2</sup>, 1.385,86m<sup>2</sup> e 1.318,47m<sup>2</sup>, respetivamente, mantendo-se ainda assim, o número de fogos inicialmente previsto, dado que em cada um dos lotes estava prevista a construção de moradia bifamiliar, e agora é proposta a construção de moradia unifamiliar.

Com esta alteração, é igualmente proposto um aumento da área de construção e de implantação das construções, resultando um aumento total de 400,00 m<sup>2</sup>, dado que em cada um dos 2 lotes iniciais era permitida a construção de moradia com 300,00m<sup>2</sup> e agora é proposta, em cada um dos 4 lotes, a construção de moradia com 250,00m<sup>2</sup>. Assim, é igualmente alterado o polígono de implantação das construções nos lotes 4.1., 4.2., 5.1. e 5.2., situação que se pretende também extensível aos polígonos de implantação dos lotes 3.1 e 3.2., objeto de anterior alteração ao alvará já aprovada por esta Câmara.

Na sequência do presente pedido, foi emitido parecer técnico da DGU datado de 15 de janeiro último, onde consta que do ponto de vista da arquitetura nada existe a opor, desde que precedido do procedimento de consulta pública previsto no art.º 27.º do DL 555/99, de 16 de dezembro.

Face ao facto do presente pedido não se encontrar instruído com a autorização escrita da maioria dos proprietários dos lotes constantes do alvará, a Câmara Municipal deliberou submeter a presente alteração a consulta pública, na sua reunião ordinária de 6 de março último, conforme previsto no art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, mediante notificação por edital, dada a impossibilidade de se apurar quem são todos os proprietários dos lotes, sendo que decorrido o prazo, não houve qualquer reclamação apresentada nestes serviços.



---

# CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

---

Assim, face ao atrás exposto e nos termos do n.º 1 do artigo 5.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a presente alteração ao alvará de loteamento, emitindo o respetivo título sob a forma de averbamento ao alvará, substituindo-se a planta síntese pela anexa ao requerimento n.º 22170/2012.”

Posta à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, com oito votos a favor.

A proposta seguinte foi apresentada pelo Sr. Vice-Presidente.

#### 4 - VI FEIRA MEDIEVAL DE ALHOS VEDROS 2013 – ATRIBUIÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO CULTURAL HISTÓRIA E PATRIMÓNIO ALIUSVETUS

“A Feira Medieval de Alhos Vedros tem demonstrado de ano para ano, uma crescente qualidade no trabalho e resultados alcançados. Sendo já um marco nas feiras medievais, é um evento de atracção para a freguesia e para o Concelho, trazendo inúmeras pessoas que enchem por completo o espaço da Feira.

De 31 Maio a 2 Junho, do Parque das Salinas ao Largo do Pelourinho em Alhos Vedros, será realizada a 6ª edição sob o tema “O Mostrengo que está no fundo do mar”, constando do programa combates e torneios medievais, animação circense, danças palacianas e orientais, a 4ª mostra de artesanato local, bem como outras actividades.

Assim e considerando os custos avultados que envolvem todo este projecto e no âmbito do programa de intervenção municipal para o associativismo propõe-se a atribuição de subsídio de 2.500€ (dois mil e quinhentos euros) à Associação Cultural História e Património AliusVetus.

Esta verba tem cabimento na rubrica 06/0407010299 Acção nº 17 – Apoios a Associações Culturais e Desportivas.”

Intervieram na análise desta proposta:

Sr. Vereador Vitor Cabral - Salientou que ao fim de seis anos, a Feira Medieval está consolidada. Atrai muita gente, já envolve verbas muito elevadas, é um grande esforço e é com agrado que se vê o envolvimento da Câmara Municipal.

Posta à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, com sete votos a favor. Não participou na votação desta proposta o Vereador Vitor Cabral por pertencer aos corpos sociais da Associação.

As propostas seguintes, foram foi apresentadas pelo Sr. Vereador Miguel Canudo.

#### 5 – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS NO ÂMBITO DAS ACTIVIDADES DA FEIRA REGIONAL DE MAIO .

“A Feira Regional de Maio está a chegar e assume-se como um evento festivo de notável relevância e tradição no concelho da Moita. É já entre 23 e 26 de Maio que a Vila da Moita é preenchida com

---

## CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

---

diversas manifestações de cariz cultural, como a realização de vários espectáculos, bem como a realização das tradicionais largadas de toiros.

Um dos factores determinantes deste sucesso está na cooperação do movimento associativo que se tem revelado um parceiro crucial na organização da Feira, promovendo a cultura e tradição local.

Assim sendo, em conformidade com a deliberação aprovada em Reunião de Câmara, datada de 20 de Fevereiro de 2013, que prevê e autoriza a colaboração das associações ou entidades do Concelho na Organização da Feira Regional de Maio, a Câmara Municipal da Moita recorreu a estes apoios no âmbito das actividades Culturais e da Festa Brava.

Face ao exposto, e considerando a importância que estas parcerias assumem no contexto deste evento festivo, propõe-se a atribuição dos seguintes apoios financeiros:

- . Sociedade Filarmónica Estrela Moitense – apoio no valor de € 1.500,00  
Referente à realização de espectáculos (musical e danças).
- . Grupo Tauromáquico Moitense – apoio no valor de € 750,00  
Referente à realização das largadas de toiros.
- . Banca Musical do Rosário - apoio no valor de € 250,00  
Referente à realização de animação musical de rua.

As referidas verbas têm cabimento na rubrica 08/0602030547 – Festas Tradicionais do Concelho.”

Posta à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, com oito votos a favor.

### 6 – DESISTÊNCIA DAS LOJA N.º 6 COM ACTIVIDADE DE MERCEARIA, SITA NO MERCADO MUNICIPAL FIXO DO VALE DA AMOREIRA.

"No dia nove de abril do ano de dois mil e treze, foi recepcionado um requerimento em nome de Deolinda Martins de Carvalho Silva, residente na Rua Rodrigues Lapa lote 19-2º dtº, Freguesia da Baixa da Banheira e Concelho da Moita, adjudicatária da loja nº 06, com a atividade de mercearia, sita no Mercado Municipal Fixo do Vale da Amoreira, no qual solicitava a desistência do direito ao uso da mesma.

Assim, proponho:

Que ao abrigo da alínea d) do nº1 do art. 8º do Regulamento Municipal dos Mercados Fixos de Venda a Retalho, seja aceite a renúncia da titular.”

Posta à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade com oito votos a favor.

E nada mais havendo a tratar foi pelo Sr. Presidente encerrada a reunião, sendo a respectiva acta aprovada em minuta. Eram dezasseis horas e trinta e dez minutos. E eu, Alda Maria Fernandes Mouzinho, Coordenadora Técnica nesta Câmara Municipal, redigi a presente acta que assino com o Sr. Presidente da Câmara.

---

# CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

---

Todas as intervenções feitas aquando da apresentação das propostas, encontram-se devidamente gravadas em CD ficando o mesmos a fazer parte integrante desta acta.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

---

A COORDENADORA TÉCNICA

---